

# **COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

## **REQUERIMENTO**

**(Do Sr. Alexandre Baldy)**

Requer a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 2.503, de 2015.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com fundamento no art. 163, I, c/c o art. 164, I, do Regimento Interno desta Casa, na qualidade de relator da matéria perante esta Comissão, a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 2.503, de 2015, pelas razões a seguir expostas.

O referido projeto pretende dispor sobre os depósitos judiciais e administrativos, em dinheiro, referentes a processos judiciais ou administrativos nos quais o Estado, o Distrito Federal ou os Municípios sejam parte, para transferir para o Tesouro determinada parcela de tais recursos.

A proposição foi apresentada pela Comissão Especial destinada a analisar e apresentar propostas com relação à partilha de recursos públicos e respectivas obrigações da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (Pacto Federativo) no mesmo dia em que foram aprovadas, em Plenário, as Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei Complementar nº 37, de 2015.

Entre as emendas referidas, observamos que a de nº 2 possui conteúdo coincidente ao da proposição ora comentada, com a única

diferença quanto ao valor a ser transferido ao Tesouro, elevado de 50% para 70% pela Emenda nº 2 do Senado.

Por conseguinte, a proposta consubstanciada no PL nº 2.503/2015 já foi incorporada ao ordenamento jurídico, em virtude da aprovação da Emenda nº 2 do Senado ao PLP nº 37/2015 e da transformação da proposição recém-citada na Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, a qual “Altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014; revoga as Leis nº 10.819, de 16 de dezembro de 2003, e 11.429, de 26 de dezembro de 2006; e dá outras providências.”

Essas são as razões que nos levam a requerer a V. Exa. que declare a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 2.503, de 2015, pendente de deliberação nesta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Deputado Alexandre Baldy  
Relator